



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 2.728/2026.

Altera disposições da Lei Municipal nº 2.265, de 24 de junho de 2019, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o § 2º- A ao artigo 39 da Lei nº 2.265, de 24 de junho de 2019:

“Art. 39 (...)

§ 2º- A Os conselheiros tutelares cumprirão carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais em expediente presencial na repartição pública;”

Art. 2º Ficam alterados os parágrafos 1º e 2º do artigo 39, da Lei nº 2.265, de 24 de junho 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. (...)

§ 1º Além do horário de expediente, o Conselho Tutelar manterá regime de sobreaviso nos dias de semana, à noite, e nos sábados, domingos e feriados, durante as vinte e quatro horas do dia.

§ 2º Para o funcionamento dos plantões será organizada uma escala de horários de atendimento pelos membros do Conselho Tutelar, que deverá ser divulgada nos meios de comunicação de massa, com indicação da forma de localização e dos telefones dos membros do Conselho Tutelar designados para o regime de sobreaviso.”

Art. 3º Fica instituída a gratificação por regime de sobreaviso aos Conselheiros Tutelares, ficando acrescido o Art. 49-A à Lei nº 2.265, de 24 de junho de 2019:

“Art. 49-A. Os Conselheiros Tutelares perceberão, à título de regime de sobreaviso, gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§1º O sobreaviso é o período de tempo, não compreendido pelo horário de expediente referido no caput do art. 39, em que o Conselheiro Tutelar permanece em local de sua escolha, à disposição das autoridades e da comunidade.

§2º A gratificação referida no caput deste artigo será vinculada ao efetivo exercício da atividade de Conselheiro Tutelar que atuar em regime de sobreaviso.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 11 de fevereiro de 2026.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Denise Dias Rodrigues
Diretora da Administração



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAMBARÉ**

RUA DR. DONÁRIO LOPES, 119 - 96178-000
07.561.774/0001-30

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (8654873643C6529B) no site:
<https://citta.click/8654873643C6529B>

LEI ORDINÁRIA		Autenticação  8654873643C6529B
Protocolo -		
Documento	Processo	
002728 / 2026	-	



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
CPF: 030*** ***21
Assinado em: 12/02/2026 08:16:48

Assinado
Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): da9ce57537825e1278d3137b37a5a044fd973726b84552aa9d8cc946fc8d82e2

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.